



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 525/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO NOS
TERMOS DO ART 8º, VIII DA LEI
MUNICIPAL Nº 1198/94

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Com base no disposto no Art. 8º, VIII da Lei Municipal nº 1198/94, determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos narrados pela Presidente do FAPS em memorando sem número, datado em 08 de março de 2019.

Art. 2º - Designa os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência para condução dos trabalhos a qual deverá ser encaminhado relatório conclusivo ao Prefeito Municipal e à Presidente do FAPS, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Deisy Rodrigues Vales Abreu	2611	Agente administrativo

Representantes do Poder Executivo

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Roselaine Rosa da Silva	1200	Digitadora
Diego Tavares Sena	2918	Agente Administrativo

Representantes do Poder Legislativo

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Carlos Silva Silveira	19	Procurador

Representantes do Servidores Ativos

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Giovani Costa Ceroni	1295	Professor
Airton Silva de Souza	2615	Agente Administrativo

Representantes dos Servidores Inativos

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Isolda Mena Dutra	500207	Professora

Art. 3º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de abril de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-
se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração